



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO GUARDIÃO, Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, nº 167, Capoeiras, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, IE nº 250.545.853, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 498.178 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 251.985.059-00; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 13/2021, de prestação de serviços de suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva e corretiva da solução de Institucionalização de Infraestrutura e Ferramental de Apoio à Interceptação Telemática Legal, incluindo hardwares, softwares, periféricos e treinamentos, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no Processo GED nº 20.08.1296.0000202/2024-13, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2021, de prestação de serviços de suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva e corretiva da solução de Institucionalização de Infraestrutura e Ferramental de Apoio à Interceptação Telemática Legal, incluindo hardwares, softwares, periféricos e treinamentos visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/06/2024 até 31/05/2025, face previsão da cláusula quinta e aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000202/2024-13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato fica mantido em R\$ 333.552,96 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço		
Descritivo	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Suporte Técnico 24 horas x 7 dias	R\$ 27.796,08	R\$ 333.552,96



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO
FERREIRA DE
ARAUJO:34102442472
Assinado de forma digital por
LEAN ANTONIO FERREIRA DE
ARAUJO:34102442472
Dados: 2024.05.09 09:36:32 -03'00'
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

MILTON JOAO DE
ESPINDOLA:25198505
900
Assinado de forma digital por
MILTON JOAO DE
ESPINDOLA:25198505900
Dados: 2024.05.08 17:04:34 -03'00'
MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Representante legal – Dígitro Tecnologia S.A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome :
CPF/MF nº
GRAZIELA PINHEIRO
LENZI:00510031986
Assinado de forma digital por
GRAZIELA PINHEIRO
LENZI:00510031986
Dados: 2024.05.08 17:05:14 -03'00'

2)Nome :
CPF/MF nº
JOSE CARLOS BARREIROS
BARBOSA
FILHO:03636872460
Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS BARREIROS BARBOSA
FILHO:03636872460
Dados: 2024.05.09 10:32:23 -03'00'



se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000372-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000360-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000364-2
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000362-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004064-9
Protocolo Unificado

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: Informe-se que não há eventuais contribuições ou sugestões sobre a matéria por parte desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/06/2024 até 31/05/2025, face previsão da cláusula quinta e aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000202/2024-13.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 08 de maio de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Dígitro Tecnologia S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76)

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 13/2021, de prestação de serviços de suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva e corretiva da solução de Institucionalização de Infraestrutura e Ferramental de Apoio à Interceptação Telemática Legal, incluindo hardwares, softwares, periféricos e treinamentos visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/06/2024 até 31/05/2025, face previsão da cláusula quinta e aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000202/2024-13.

Do Valor: Fica mantido em R\$ 333.552,96 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.



Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09/05/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Milton João de Espíndola (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

“Posso todas as coisas em Cristo que me fortalece.” Filipenses 4:13

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº 06.2019.00000662-4 – Interessado: Anônimo – Assunto: Funcionário Fantasma na Assembleia Legislativa. Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a ocorrência de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a expedição de notificações aos interessados, publicação no Diário Oficial e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Cumpra-se.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00000200-0

Natureza: Procedimento Preparatório

Matéria: Representação a respeito de possível irregularidade no pregão nº 45/2023, para aquisição de gêneros alimentícios pelo Município de Penedo-AL.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e tendo em vista o teor de representação formulada por parlamentar municipal, narrando supostas irregularidades no pregão nº 45/2023, realizado pelo Município de Penedo; e ainda;

Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n.º 01/2010 do